

**ÁGUAS E ENERGIA DO MAIO, S.A**  
Conselho de Administração

**Deliberação n.º 8/2024**

**Sumário:** Concedendo Licença sem vencimento por um período de três (3) meses, a Edson Wilson Alves Tavares, Técnico do Controle das Operações, da Empresa Pública Águas e Energia do Maio, S.A.

Deliberação

De 31 de dezembro de 2024

O Conselho de Administração da Empresa Pública Águas e Energia do Maio, S.A., reunida na sua 24ª Reunião Ordinária, datada a 31 de Dezembro do ano de 2024, N.º IV do Ponto da Ordem do Dia, vem ao abrigo do seu Estatuto, artigo 17<sup>o</sup> - Competências do Conselho de Administração, n.º 1, alíneas a), d), s) n) e n.º 2 e artigo 18<sup>o</sup> – Competências do Presidente do Conselho de Administração, n.º 1, alíneas a), d), s) n), aprovada pela Assembleia Municipal do Maio, em 08 de Fevereiro de 2019 e no quadro do Decreto-Lei n.º 3 de 08 de Março de 2010 que Estabelece o Regime de Férias e Licenças dos Funcionários de Administração Pública, Artigo 45<sup>o</sup> – Tipos de Licenças, alínea b-Licença sem Vencimento até 3 Anos e conjugado com os Artigos 48<sup>o</sup> - Regime, N.ºs 1, 2 e 3 e 49<sup>o</sup> - Efeitos de Licenças, N.ºs 1, 2 e 3 deliberar pelo Deferimento do Pedido de Licença sem Vencimento do técnico de controle das operações, Edson Wilson Alves Tavares por um período de noventa dias (três meses), com efeito a partir do dia 02 de Janeiro de 2025.

Feito na Cidade do Porto Inglês, ilha do Maio, aos 31 de dezembro de 2024. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vital Fernandes Tavares*.